

**Plano Municipal de Educação | Lei n. 6.362/2018**  
**Município do Rio de Janeiro**

<b>Meta</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Balanco PME 2024 (1 e 2)</b>
<b>META 1:</b> Universalizar, até o segundo ano de vigência deste Plano, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro e cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para crianças até três anos, de forma a atender cinquenta por cento da demanda no prazo de três anos e universalizar a oferta em até oito anos de vigência deste Plano.	Indicador 1: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	96,3% (último dado disponível: PnadC/2024)
	Indicador 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche	50,2% (último dado disponível: PnadC/2024)
<b>META 2:</b> Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 1: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam ou concluíram o ensino fundamental	99% (último dado disponível: PnadC/2024)
	Indicador 2: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o EF concluído	86,9% (PnadC/2024)
<b>META 3:</b> Ampliar o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para oitenta e cinco por cento, até o final do período de vigência deste PME.	Indicador 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	96% (último dado disponível: PnadC/2024)
	Indicador 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o EM ou já concluiu a educação básica	84,2% (último dado disponível: PnadC/2024)
<b>META 4:</b> Universalizar, durante o prazo de vigência deste Plano, para a população com deficiência e altas habilidades/superdotação, a partir de zero ano, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, das salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, além de garantir a oferta do profissional de apoio escolar, o Agente de Apoio à Educação Especial, instrutores e tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras	Indicador 1: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	Para o cálculo deste indicador, é necessário os dados completos do Censo Demográfico.
	Indicador 2: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica	94,8% (Fonte: INEP. Censo Escolar da Educação Básica)
<b>META 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.		64% em 2024 (Avaliação Estadual, que integra o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada).
<b>META 6:</b> Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, quarenta e cinco por cento dos alunos da Educação Básica até 2020.	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	49% (este percentual refere-se à toda rede pública de ensino fundamental do município do Rio de Janeiro em 2024, e não exclusivamente às matrículas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cujo percentual é maior: 52%)
<b>META 7:</b> Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a considerar que a qualidade social da educação deverá ser atingida com a garantia da aprendizagem significativa dos estudantes, com a valorização dos profissionais da educação, com a melhoria da infraestrutura das unidades escolares e ainda atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: Anos Iniciais do Ensino Fundamental ( 2015-5,2/2017-5,5/2019-5,7/2021-6) Anos Finais do Ensino Fundamental (2015-4,7/2017-5/2019-5,2/2021-5,5) Ensino Médio (2015-4,3/2017-4,7/2019-5,0/2021-5,2)	Indicador 1: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	6,0 (2023)
	Indicador 2: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	5,2 (2023)
	Indicador 3: Média do IDEB no EM	3,2 (2023)

Plano Municipal de Educação | Lei n. 6.362/2018

Município do Rio de Janeiro

Meta	Indicadores	Balanco PME 2024 (1 e 2)
<p><b>META 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de quinze anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo ao longo da vigência deste Plano, principalmente nas áreas de menor escolaridade e igualar a escolaridade média independente de raça ou crença.</p>	Indicador 1: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	12,9 (último dado disponível: PnadC/2024)
	Indicador 2:Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% dos mais pobres	11,6 (PnadC/2024)
<p><b>META 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três inteiros e cinco décimos por cento até o final da vigência deste PME e reduzir em cinquenta por cento o analfabetismo absoluto e a taxa de analfabetismo funcional.</p>	Indicador 1: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	98,8% (último dado disponível: PnadC/2024)
	Indicador 1: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	8,3% (PnadC/2022)
<p><b>META 10:</b> Ampliar a oferta de matrículas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Ensino Fundamental, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, durante a vigência deste Plano.</p>	Indicador 1: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	2,4% (Censo escolar de 2024)
<p><b>META 11:</b> Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público</p>	Indicador 1: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio	61.541 (Censo escolar de 2024)
	Indicador 2: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública	19.449 (Censo escolar de 2024)
<p><b>META 12:</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público</p>	Indicador 1: Taxa bruta de matrículas na educação superior	79,8% (último dado disponível: PnadC/2024)
	Indicador 2: Taxa líquida na escolarização ajustada na educação superior	29,7% (último dado disponível: PnadC/2024)
<p><b>META 14:</b> Incentivar a ampliação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, com a garantia de licença remunerada, assim como a consideração de efetivo exercício nos termos do inciso XI, art. 64, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.</p>		A CAPES fornece os dados desagregados apenas por UF (Unidades da Federação)
<p><b>META 15:</b> Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do <i>caput</i> do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, possibilitando que todos os profissionais da educação básica possuam formação de nível superior e acesso aos cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.</p>		Os valores da PnadC para esses dados não são significativos para o nível municipal.
<p><b>META 17:</b> Valorizar os profissionais das Redes Públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME.</p>		Os valores da PnadC para esses dados não são significativos para o nível municipal.
<p><b>META 19:</b> Assegurar, por meio de Lei Municipal, a realização de consulta à comunidade escolar, visando garantir a gestão democrática e a escolha de diretores para cada unidade escolar.</p>		Lei 504 de 12 de Janeiro de 1984. Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021.

Plano Municipal de Educação | Lei n. 6.362/2018  
Município do Rio de Janeiro

Meta	Indicadores	Balço PME 2024 (1 e 2)
<b>META 21:</b> Ampliar o investimento público na Educação Física Escolar de forma a atingir a totalidade de alunos (criança, jovens e adultos) da rede municipal de ensino no que tange à prática regular e sistemática da atividade física, de modo a contribuir para o desenvolvimento integral e a formação humana do sujeito, erradicar o sedentarismo, melhorar a qualidade de vida e prevenir futuras doenças.		

Nota 1: as metas não mencionadas nesta tabela não são de competência do município do Rio de Janeiro.

Nota 2: a PnadC Educação de 2025 ainda não foi divulgada. Por esta razão, alguns dos indicadores são apresentados na tabela com os dados de 2023, último disponível.